

LEI Nº 4404, DE 05 DE JANEIRO DE 1978.



**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL -
A.C.E.R.G.S.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - A.C.E.R.G.S., com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de janeiro de 1978.

GUILHERME SOCIAS VILLELA
Prefeito

ATTILA SÁ D`OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

OLY ÉRICO DA COSTA FACHIN
Secretário do Governo Municipal